



A Prefeitura Municipal de ITARARÉ em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo nº 3/2017, após análise dos recursos interpostos contra questões e gabarito da Prova Objetiva e, na forma do item 7 do Edital de Abertura de Inscrições, **RESOLVE**:

1 – **DIVULGAR** a classificação provisória dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, na forma do **ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – GERAL**.

2 – **DIVULGAR** a classificação provisória dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, portadores de deficiência, na forma do **ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**.

3 – **ESTABELEECER** o dia **30 de novembro de 2017** como prazo para interposição de recursos contra a **Classificação Provisória**. Os recursos administrativos deverão ser protocolados exclusivamente por meio do Painel do Candidato, link: recursos no site www.publiconsult.com.br, nos termos do **item 8** do Edital de Abertura das Inscrições.

ITARARE, 29 de novembro de 2017.

Heliton Scheidt do Valle
Prefeito do Município de ITARARÉ